



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

**JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO – EDITAL
01/2020 PPGA**

Número de inscrição:	51125
Resultado da inscrição:	Indeferida

Após o recebimento DE “FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” contra o resultado da HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO, encaminhado pelo candidato supracitado pelo número da inscrição, a Comissão de Seleção do Edital 01/2020 – PPGA apresenta o seguinte parecer.

PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O MOTIVO DO INDEFERIMENTO

No citado edital publicado no dia 04 de novembro de 2020, nos sites do PPGA e da UFPI consta conforme o item 2.6 letra L (Edital 01/2020 PPGA/UFPI), a solicitação de um Pré-Projeto.

No entanto, o pré-projeto apresentado incluía resultados e conclusão, ou seja, foi um TCC; o que não corresponde ao solicitado no Edital. O pré-projeto deve compreender ações a serem realizadas no futuro, uma proposição. O pré-projeto é para fins avaliativos da Comissão de Seleção do PPGA/UFPI e não necessariamente será o trabalho/projeto que será conduzido pelo candidato. Ainda, o arquivo enviado nesta solicitação de recurso o tempo verbal empregado está no pretérito (item Material e Métodos) e o cronograma de execução informa anos anteriores (2018 e 2019).

2.6 l) Pré-projeto exequível na linha de pesquisa pretendida (o pré-projeto deverá conter: (i) capa com título do projeto; linha de pesquisa e nome do proponente/candidato; (ii) resumo com máximo de 400 palavras sintetizando o projeto; (iii) três palavras-chave ; (iv) introdução com máximo de 1 página; (v) revisão de literatura com máximo de 2 páginas; (vi) material e métodos com máximo 4 páginas; (vii) resultados esperados com máximo de 1 página;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

(viii) cronograma com máximo de 1 página; e (ix) referências bibliográficas); usar os padrões: margens 2,5 cm; fonte arial 12; e espaçamento 1,5;

DO RESULTADO DO PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve: INDEFERIR a interposição de recurso contra o resultado da HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO deste candidato.

Teresina, PI, 04 de dezembro de 2020.

Comissão de Seleção PPGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

Número de inscrição:	53067
Resultado da inscrição:	Indeferida

Após o recebimento DE “FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” contra o resultado da HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO, encaminhado pelo candidato supracitado pelo número da inscrição, a Comissão de Seleção do Edital 01/2020 – PPGA apresenta o seguinte parecer.

PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O MOTIVO DO INDEFERIMENTO

No citado edital publicado no dia 04 de novembro de 2020, nos sites do PPGA e da UFPI consta conforme o item 2.6 letra B (Edital 01/2020 PPGA/UFPI), a solicitação de diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso.

No entanto, o candidato não encaminhou o documento solicitado nos prazos estabelecidos no Edital. Conforme item 2.6.2 menciona: “2.6.2 Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital. O envio de todos os documentos listados no item 2.6 é obrigatório e a falta de qualquer um destes implicará na eliminação do candidato no certame.”

2.6 b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso;

DO RESULTADO DO PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve: INDEFERIR a interposição de recurso contra o resultado da HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO deste candidato.

Teresina, PI, 04 de dezembro de 2020.

Comissão de Seleção PPGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

Número de inscrição:	52986
Resultado da inscrição:	Indeferida

Após o recebimento DE “FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” contra o resultado da HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO, encaminhado pelo candidato supracitado pelo número da inscrição, a Comissão de Seleção do Edital 01/2020 – PPGA apresenta o seguinte parecer.

PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O MOTIVO DO INDEFERIMENTO

No citado edital publicado no dia 04 de novembro de 2020, nos sites do PPGA e da UFPI consta conforme o item 2.6 letra F e G (Edital 01/2020 PPGA/UFPI), a solicitação de cópia de documento de identificação com foto (letra F) e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (letra G);

No entanto, o candidato encaminhou somente uma face de seu documento de identificação (RG), a face que consta somente a foto do candidato, mas ausente a face que consta nome, número do documento de identificação (RG) e conseqüentemente o número do cadastro de pessoa física (CPF). Informamos, também, conforme item 2.6.2 menciona: “2.6.2 Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital. O envio de todos os documentos listados no item 2.6 é obrigatório e a falta de qualquer um destes implicará na eliminação do candidato no certame.”

2.6 f) Cópia de documento de identificação com foto;

2.6 g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

DO RESULTADO DO PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve: INDEFERIR a interposição de recurso contra o resultado da HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO deste candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

Teresina, PI, 04 de dezembro de 2020.

Comissão de Seleção PPGA